



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 062, DE 15 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.0000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020601	ENSINO INFANTIL			
12365039	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2021	Manutenção do Ensino Infantil			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		250.000,00
020602	ENSINO FUNDAMENTAL			
1236139	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2023	Manutenção do Ensino Fundamental			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		110.000,00
TOTAL GERAL		R\$		360.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020605	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL			
1230639	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2022	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Infantil			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		110.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 062/13 - fls. 02 -

020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2024		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	120.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2124		Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Médio		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
1230639		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	110.000,00
TOTAL GERAL			R\$	360.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS